

635 "USUCAPIO" E "PRAESCRIPTIO LONGI TEMPORIS" -
ORIGEM E EVOLUÇÃO NO DIREITO ROMANO.
J.C.C.Guedes, C.A.Boucinha, D.U.B.Simões Pires.
'(Faculdade de Direito, URCAMP).

O tema escolhido, "Usucapio" e "Praescriptio", são institutos romanos que estão presentes desde o século V a. C. até o reinado de Justiniano, no século VI d.C., sofrendo o influxo das variações da conformação do Estado, das formas de governo, das crises sociais, políticas e econômicas. Adotamos a divisão mais comum entre os romanistas Origens e D.Antigo, D.Clássico, D.Pós-Clássico e D.Justiniano. Em cada período analisamos características, aspectos jurídicos principais e legislações mais importantes. Examinamos também requisitos, efeitos, subespécies e aspectos processuais relevantes. A análise de contornos puramente jurídicos e o inter-relacionamento com questões sociais, como forma de interpretar a notável mudança operada nos dois institutos até a fusão ocorrida no último período. Pela simplicidade da "Usucapio" das origens à complexidade do D.Clássico, instituto restrito a terras itálicas e cidadãos romanos ao paralelismo no D.Pós-Clássico com a "Praescriptio", advinda da conquista da cidadania por todos habitantes do Império e da indistinção de fundos itálicos e provinciais. Culminaria com a necessidade de uma fusão entre os dois institutos que seria patrocinada por Justiniano, afirmando a natureza sociológica do Direito.